



**RERRATIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015 – SRP**

Aos 11 dias de julho de 2016, reuniram-se a Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia e a Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, retificarem a Ata de Adjudicação do dia 20 de maio de 2016 referente ao **Pregão Eletrônico nº. 009/2016 - SRP, processo nº. 6.421.548-5/2015, cujo objeto é “Aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos e sucos), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preço.”** Após a emissão do PARECER-CHEFAD Nº 2282/2016 FLS. (628) por parte da Controladoria Geral do Município - CGM, que certificou pela legalidade dos atos de assinatura das Atas de Registro de Preço Fls. (606 a 626), a Secretaria Municipal de Educação Esporte – SME, nas fls. (636 e 637) emitiu DESPACHO/DVCCS Nº 0670/2016 informando que ao examinar os autos verificou-se que a empresa IRMÃOS FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não possuía alvará de localização e funcionamento conforme atesta as fls (645 e 646), descumprindo 20.7 e 20.7.2 do Edital, ou seja, não possui autorização do Órgão competente para exercer suas atividades dentro do Município de Goiânia, sendo assim, os autos voltaram para esta secretaria para as devidas diligencias. Ato contínuo a empresa acima citada foi desclassificada para os lotes 02, 03, 05, 06 e 09. Deste modo foram convocadas para negociação as empresas seguintes colocadas para os ditos lotes. Em suma, após o envio e análise das devidas documentações, fica o lote 02 adjudicado para JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o lote 03 adjudicado para OURO PRETO ALIMENTOS COMERCIO LTDA, o lote 05 adjudicado para COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA, o lote 06 adjudicado para LIVRARIA BRASIL LTDA – ME e lote 09 adjudicado para CAVIÚNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta, a aplicação de medidas cabíveis à empresa, IRMÃOS FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.432.556/0001-36, por não possuir alvará de localização e funcionamento conforme fls (645 e 646) e descumprindo 20.7 e 20.7.2 do Edital, desta forma causando morosidade



ao processo uma vez que retornando os autos a esta secretaria inviabiliza a aquisição rápida e tão necessária do objeto por parte da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e prejuízo por movimentar a máquina da Administração Pública gastando assim mais recursos e pessoal. As demais disposições permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a retificação da Homologação dos lotes licitados. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

---

Mônica Luiza Vicznevski – Pregoeira Oficial

---

Cristiane Pires de Lima Soares – Equipe de Apoio